

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII CAMPUS FARIA LIMA
CNPJ Nº 11.602.654/0001-01 – Código de Negociação na B3: FCFL11

FATO RELEVANTE

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII CAMPUS FARIA LIMA** (“Fundo”), nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”), informa a seus cotistas (“Cotistas”) e ao mercado, nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, e da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM nº 476/09”), o encerramento da distribuição pública com esforços restritos de colocação da 2ª (Segunda) Emissão, Série Única, do Fundo (respectivamente, “Cotas” e “Oferta Restrita”).

As Cotas foram integralmente distribuídas, totalizando 134.010 (cento e trinta e quatro mil e dez) Cotas, com valor unitário de R\$ 100,47 (cem reais e quarenta e sete centavos), em montante de R\$ 13.199.985,00 (treze milhões cento e noventa e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais), com preço de emissão de R\$ 98,50 (noventa e oito reais e cinquenta centavos) (“Valor da Cota”), sendo que o referido valor não inclui o custo unitário de distribuição, o qual corresponde ao valor por cota de R\$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos).

No dia 17/07/2020 está prevista a divulgação do comunicado de distribuição pro-rata dos recibos referentes às cotas da 2ª emissão do Fundo, no qual estarão previstas as datas de fungibilidade e liberação para negociação das referidas cotas.

A Oferta Restrita foi coordenada pelo Coordenador Líder, sob o regime de melhores esforços de colocação, observado o disposto na Instrução CVM nº 472, na Instrução CVM 476, no respectivo contrato de distribuição da Oferta Restrita.

Por fim, conforme fato relevante do dia 16 de junho de 2020, as Cotas da presente Oferta Restrita as quais forem subscritas e integralizadas após o Período de Preferência, ou seja, dentro da Oferta Restrita serão admitidas à negociação no Mercado de bolsa administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão (“B3”) após o encerramento da Oferta Restrita e a autorização da B3, sendo que em razão do Ofício-Circular nº 4/2020- CVM/SRE e da Deliberação CVM 849 que suspendeu os efeitos temporários do artigo 3 da Instrução CVM nº 476, referidas Cotas poderão

ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários após o encerramento da Oferta Restrita.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Campus Faria Lima e Coordenador Líder da Oferta